

INFORMATIVO SIA 01/22 – Revisão E à DAVSEC nº 02/2016 entrará em vigor a partir de 11/1/2022.

Revisão E à DAVSEC nº 02/2016 entrará em vigor a partir de 11/1/2022

Considerando a informação divulgada por meio do INFORMATIVO SIA 33/21, referente à publicação da Revisão E da Diretriz de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – **DAVSEC nº 02-2016E**, por meio da Portaria nº 6.314/SIA/2021, reitera-se que **a partir de 11 de janeiro de 2022** a citada DAVSEC entrará **em vigor**.

A DAVSEC nº 02-2016 é o instrumento normativo que estabelece os parâmetros quantitativos para a realização dos procedimentos de inspeção de segurança aleatória nos aeródromos civis públicos brasileiros, para os fins de cumprimento do disposto na Instrução Suplementar (IS) nº 107-001.

A Revisão E da DAVSEC em questão **atualizou a quantidade percentual de passageiros que deve ser encaminhada para realização dos procedimentos de inspeção de segurança aleatória nos aeródromos civis públicos brasileiros**, considerando o cenário de risco da aviação civil brasileira, bem como a lista atualizada dos aeródromos civis públicos aos quais o normativo se aplica. Desse modo, destaca-se a necessidade de que os operadores de aeródromo e os operadores aéreos estejam aptos para, a partir da data indicada, atenderem às medidas de segurança previstas pela DAVSEC, considerando a possibilidade de acompanhamento dessa implementação por parte desta Agência.

Ressalta-se que os Apêndices A e B da DAVSEC são considerados informação restrita de AVSEC, de modo que o acesso, a divulgação e o tratamento do seu conteúdo devem ser restritos às pessoas com necessidade de conhecê-lo. As instruções para acesso à informação restrita de AVSEC encontram-se disponibilizadas no sítio desta Agência na rede mundial de computadores – endereço: <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/regulados/aerodromos/avsec/informacao-restrita-de-avsec>.

Destaca-se ainda que o normativo foi enviado automaticamente para o e-mail dos responsáveis AVSEC de operadores aéreos e de aeródromo já cadastrados na ANAC para o recebimento de documentos com informação restrita de AVSEC.

Atenciosamente,



Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

E-mail: sia@anac.gov.br

www.gov.br/anac

Este canal de comunicação da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária tem como objetivo divulgar informações e materiais de orientação ao regulado e não substitui o acompanhamento de publicações pelos meios oficiais.